



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 017

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### RELATORIO Nº 4, DE 1980 (CN)

**Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 2, de 1980-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 33/79-CN, que “dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios”.**

**Relator: Senador Alberto Silva.**

O Senhor Presidente da República, nos termos dos artigos 59, parágrafo 1º, e 81, items III e IV, da Constituição, resolveu vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 33, de 1979-CN, que “dispõe sobre a organização judiciária do Distrito Federal e dos Territórios”, por considerá-lo contrário ao interesse público.

### O PROJETO DE LEI Nº 33, DE 1979-CN

De iniciativa do próprio Poder Executivo, o projeto parcialmente vetado se converteu na Lei nº 6.750, de 10 de dezembro de 1979, contendo 97 artigos e que foi publicado no *Diário Oficial* da União de 11 de dezembro de 1979.

Convém recordar que, no Congresso Nacional, o projeto recebeu 122 emendas, sendo acolhida grande parte delas, visando exclusivamente ao seu aperfeiçoamento, que, para tanto, contou com valiosas sugestões de juristas e magistrados do Distrito Federal e Territórios.

### RAZÕES DO VETO PRESIDENCIAL

O Senhor Presidente da República entendeu de vetar parcialmente o projeto, pelas razões constantes da Mensagem nº 2, de 1980-CN (nº 576/79, na origem), fazendo-o tempestivamente.

Incide o voto nos seguintes dispositivos:

- a) no parágrafo único do art. 8º, a expressão “da competência do Tribunal Pleno e das Seções”;
- b) o inciso III do art. 9º, em sua totalidade;
- c) no artigo 10: a alínea d do item I; a segunda parte da alínea c e a totalidade da alínea f do item II;
- d) o parágrafo único do art. 36;
- e) o artigo 47, em sua totalidade.

As razões expendidas na referida mensagem, para melhor conhecimento, merecem serem transcritas em seu íntero teor, para a perfeita avaliação do ato presidencial, no exercício da faculdade deferida pelo parágrafo 1º do art. 59, da Carta Magna:

“I — No parágrafo único do artigo 8º, a expressão “da competência do Tribunal Pleno e das Seções”.

Afigura-se imprópria a referência a Seções, como subdivisão do Tribunal, de vez que o projeto não o dividiu em Seções e sim em Turmas, como se vê do § 1º do artigo 5º. Impõe-se, assim, suprimir a aludida expressão, sem a qual o dispositivo se harmoniza com o restante do texto e permite aplicação isenta de dúvida ou controvérsias.

II — O inciso III do artigo 9º, em sua totalidade.

O dispositivo, se mantido no projeto, conflitaria com o estabelecido no artigo 10, que confere às Turmas a competência recursal no que respeita às decisões do primeiro grau de jurisdição, dentro da melhor técnica processual.

III — No artigo 10: a alínea d do item I; a segunda parte da alínea c e a totalidade da alínea f do item II.

Impõe-se a supressão das disposições indicadas para evitar conflito entre normas e perplexidade na aplicação da lei. No que respeita à supressão da alínea d (item I) e a segunda parte da alínea c (item II), o voto é necessário porque o artigo 9º (item I, alínea j) atribui ao Tribunal Pleno a competência para processar e julgar, originariamente, as reclamações contra ato ou omissão de Juiz, nas circunstâncias que indica. O voto à alínea f é igualmente indispensável de vez que a hipótese ali prevista — julgamento de recurso de protesto por novo júri — não se compatibiliza com a sistemática do processo penal brasileiro, no contexto da qual aquele protesto não constitui recurso propriamente dito e sim um meio de que dispõe, privativamente, o réu condenado pelo Tribunal do Júri para obter deste novo julgamento, nas condições definidas em lei.

IV — O parágrafo único do artigo 36.

A redação do dispositivo conflita com a redução do *caput*, devendo prevalecer a deste.

V — O artigo 47, em sua totalidade.

O dispositivo em questão é inconciliável com as normas que, no projeto, regem o ingresso e a ascensão na carreira da magistratura na Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Com efeito, o projeto estabelece que o ingresso na magistratura do Distrito Federal e Territórios far-se-á nos cargos de Juiz Substituto do Distrito Federal ou de Juiz de Direito dos Territórios — iniciais da carreira — através de concurso único (artigo 48); que o preenchimento dos cargos de Juiz de Direito do Distrito Federal far-se-á, alternadamente, por promoção de Juízes Substitutos do Distrito Federal e remoção, a pedido, de Juízes de Direito dos Territórios (artigo 50); e que o provimento dos cargos de Desembargador far-se-á por promoção de Juízes de Direito do Distrito Federal (artigo 51).

Conflitaria com essa disciplina desequestrar os juízes de Direito do Territórios e os Juízes Substitutos do Distrito Federal no pertinente ao acesso ao Tribunal de Justiça, já que estes e aqueles são igualmente ocupantes de cargos iniciais da carreira.”

À vista do exposto, consideramos o Congresso Nacional suficientemente esclarecido para deliberar a respeito da matéria, voltado para o interesse público, com a habitual eficiência.

Sala das Comissões, 19 de março de 1980. — Deputado Jerônimo Santana, Presidente. — Senador Alberto Silva, Relator. — Senador Humberto Luccena, com restrições. — Deputado Oswaldo Melo — Senador Henrique de La Rocque — Deputado Albérico Cordeiro.

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:	Cr\$ 200,00
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	
Via Aérea:	Cr\$ 400,00
Semestre .....	Cr\$ 800,00
Ano .....	

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

## SUMÁRIO

2 — ATA DA 28<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 1980

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

## 2.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO PEIXOTO FILHO** — Carta-denúncia recebida de presidiário do Estado do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO EDSON VIDIGAL** — Aspecto da suspensão da colaboração que vinha sendo feita pelo Dr. Sabin na campanha de erradicação da poliomielite no País.

**DEPUTADO HORÁCIO HORTIZ** — A expectativa que nasce com a formação dos novos partidos políticos e a responsabilidade que cabe aos políticos na consecução de seus altos objetivos.

**DEPUTADO SAMIR ACHOA** — Considerações sobre exposição feita pelo Sr. Ministro da Fazenda, no plenário da Câmara dos Deputados, na tarde de hoje, a respeito da venda de ações da Companhia Vale do Rio Doce.

**DEPUTADO FLÁVIO CHAVES** — Focalizando a proposta de emenda à Constituição constante da Ordem do Dia da presente sessão.

**DEPUTADO ÁLVARO VALLE** — 25<sup>a</sup> aniversário de atuação da jornalista política Pomona Politis.

**DEPUTADO LEORNE BELÉM** — Chamamento da atenção dos representantes do Norte e do Nordeste, no resguardo do interesse daqueles

regiões, a propósito da apreciação, pelo Congresso Nacional, do Decreto-lei nº 1.701, de 1979.

**DEPUTADO ANTÔNIO RUSSO** — Depoimento feito no plenário da Câmara dos Deputados, na tarde de hoje, pelo Sr. Ministro da Fazenda.

## 2.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

— Prejudicialidade, por decurso de prazo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/79.

## 2.2.3 — Fala da Presidência

Referente à anexação da Proposta de Emenda à Constituição nº 9/80, à de nº 8/80, já com tramitação iniciada, por tratarem de matéria conexa.

## 2.2.4 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

Nº 9/80, que altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 51, da Constituição Federal.

## 2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 37/80, que dá nova redação ao § 2º do art. 13 da Constituição Federal. *Votação adiada*, por falta de *quorum* para deliberação.

## 2.4 — ENCERRAMENTO

## 3 — REPUBLICAÇÃO

Discurso proferido pelo Sr. João Menezes, na sessão conjunta de 20-3-80.

ATA DA 28<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 25 DE MARÇO DE 19802<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, Da 46<sup>a</sup> Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E GASTÃO MÜLLER.

## ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Teotonio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Ju-tahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quercia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Pedro Pedrossian

— Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

## E OS SRS. DEPUTADOS:

## Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

## Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rael Faraco — PDS; Ubaldino Meirelles — PDS; Vivaldo Frota — PDS.

## Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PP; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PP; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS; Temístocles Teixeira.

## Piauí

Carlos Augusto; Correia Lima — PDS; Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Paulo Ferraz — PDS; Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Antônio Morais — PTB; Cesário Barreto — PDS; Cláudio Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Figueiredo Correia — PP; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iraniido Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

## Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — PDS; Carlos Alberto — PTB; Djalma Marinho — PDS; Henrique Eduardo Alves — PP; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

## Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Aranaud — PP; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Aíron Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Coutinho — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB; Thales Ramalho — PP.

## Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

## Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquiçson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hildérico Oliveira — PTB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PTB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Márceo Cordeiro — PTB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Príncio Viana — PDS; Raimundo Urbano — PTB; Rôgerio Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PTB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PP; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

## Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PDS; Daniel Silva — PP; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Florim Coutinho; Hydekel Freitas — PDS; Joel Lima; Joel Vivas — PP; JG de Araújo Jorje; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PP; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PP; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Tórres — PP; Pedro Faria; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Rubem Medina — PP; Samago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Aécio Cunha; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias; Batista Miranda; Bento Gonçalves; Bias Fortes; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Darío Tavares — PDS; Deison Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Edilson Lamartine Mendes — PDS; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; José Carlos Fagundes — PDS; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Luiz Leal — PP; Luiz Vasconcellos — PDS; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Moacir Lopes — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PP; Nogueira de Rezende — PDS; Piñenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrarà — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Gubiroba — PDS.

## São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PDS; Benedito Marçilio — PTB; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PP; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluhy Netto; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Côdo; Ruy Silva; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidi de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

## Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Guido Arantes — PDS; Hélio Levy; Iram Saraiva — PMDB; Iturval Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

## Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Lourenço Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PDS; Levy Dias — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Valter Pereira.

## Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Antônio Anni-

belli; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ari Kiffuri — PDS; Aroldo Moletta — PDS; Borges da Silveira — PP; Braga Ramos — PDS; Ernesto Dall'Oglio; Euclides Scaico — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PDS; Mário Stamm — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Norton Macêdo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macêdo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Pedro Sampaio — PP; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PP; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Angelino Rosa — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Lutz Cechinel — PT; Mendes de Melo; Nelson Morro — PDS; Pedro Collin — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PTB; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cid Furtado — PDS; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazzelli — PMDB; Eloy Lenzi; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcelos — PDS; Waldir Walter — PMDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

#### Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

#### Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 58 Srs. Senadores e 413 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

**O SR. PEIXOTO FILHO** (RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o homem público no exercício do mandato representativo não pode se afastar dos compromissos assumidos com o povo de corresponder pontual, sincera e calorosamente aos seus sentimentos e aspirações, não importando o vulto dos embaraços nem a sua origem ou seus caminhos. Basta que exista o empenho por objetivos comuns. E que se aprofunde em cada um o sentimento coletivo.

No ano próximo passado ocupei esta tribuna para denunciar irregularidades ocorridas em Presídio do Rio de Janeiro, transcrevendo carta recebida de um presidiário, ensejando ao Secretário de Justiça Fluminense determinar a sua apuração, encaminhando-me cópia do Relatório da Sindicância procedida.

Agora, chega-me às mãos outra carta do recluso, desta vez tratando de abuso de poder de autoridade policial fluminense, que passo a ler para que integre este pronunciamento:

"Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1980.

Eminente Deputado Federal  
Dr. Peixoto Filho

Respeitosas saudações.

Permita o nobre Deputado que mais uma vez lhe dirija, desta feita não um pedido coletivo, como em tantas outras — o nobre Deputado sempre ao lado de tantos e todos os que lhe procuram e cercam da maior amizade, dado ao destemor de agir e em qualquer campo onde quer que necessário seja!

Por isso, Sr. Deputado e nobre amigo, é que aqui estou para levar um fato ao seu conhecimento, pedindo que V. Ex<sup>e</sup> seja o porta-

voz junto às autoridades, se possível o Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro da Justiça e até o Exm<sup>o</sup> General Presidente da República.

Pelo seguinte: no dia 8.5.79, às 15 horas aproximadamente, em meu escritório de trabalho, na Penha, RJ., fui preso por policiais da Delegacia de Homicídios, que sem qualquer mandado ou ordem oficial invadiram meu escritório, transportando-me para a dita Delegacia, "incomunicável", preso, algemado etc.; lá usaram de todo tipo de violência contra uma pessoa de 62 anos, já praticamente no fim da vida, para confessar o que de nada sabia! E nem sabe!

Dado às torturas, que poderiam ser até "causa de morte", fizeram-me assinar mais de 50 fichas de dedos e outras 50 em papéis, uns timbrados, em branco, e outros escritos, não dando chance para se ler nada!

Daí permaneci escondido pelo Delegado, na Delegacia de Defraudações, para evitar ser localizado por parentes ou algum advogado!!

Entretanto, 8 ou 10 dias após, minha família chegou na Delegacia, nada de localização, mas eu consegui ver minha filha, mas não consegui falar com ela; daí voltou com advogado e consegui falar, mas junto com vários policiais da dita Delegacia! Mesmo assim consegui passar um bilhete onde pedia que ela fosse ao Juiz e pedisse garantia de vida, porque o que queriam era me matar!!

De fato, o Dr. Juiz do III Tribunal do Júri tomou todas as providências e eu contei tudo o que aconteceu.

Fui a exame do IML mas já haviam transcorrido mais de 30 dias das lamentáveis torturas.

Nesta altura eu já sabia que o Delegado Arnaldo Campona e seus policiais tinham feito vários inquéritos contra mim.

Sobre o caso do fazendeiro Júlio Avelino de Oliveira, de Vassouras, o Delegado fez o maior cartaz com os seus auxiliares através de publicações em jornais etc.

Sr. Deputado, ele fez um inquérito contra mim, cujo corre na 27 Vara Criminal, de uns documentos pertencentes ao meu irmão, se eu nada tenho com isso.

Não satisfeito, incluiu-me em outros processos do fazendeiro, que eu só tenho conhecimento por jornais.

Como a única saída seria uma CPI, solicitaria a V. Ex<sup>e</sup> e seus pares, a bem da verdade e para provar a injustiça de uma autoridade vaidosa e covarde até onde vai.

Sr. Deputado, neste País que tanto se fala em política, partidos, garantias, anistias, humanidade etc, não sei como permitem tais violências. Peço e rogo a V. Ex<sup>e</sup> que olhe um inocente no fundo das cadeias, pela violência de uma autoridade sem escrúpulo junto aos seus auxiliares, Det. Marinho, Ribeiro, Ruas, Jaci e outros que até a morte têm feito na própria Delegacia, como poderá ser provado, a bem da verdade, se assim V. Ex<sup>e</sup> determinar.

Basta esclarecer, Sr. Deputado, que os policiais que lotam a Delegacia são os mesmos que acompanham o Delegado por onde passou anteriormente a homicídios.

Diz o Delegado: Uma mentira de um policial vale mais do que uma verdade de um indiciado.

Estive no Presídio de Água Santa e de lá não se pode comunicar; "é uma prisão de castigo" como dizem. Agora aqui no "Hélio Gomes", Rua Frei Caneca 505 - Estácio, há liberdade, ou melhor, condicionada aos moldes carcerários, razão só agora a minha comunicação.

Deus guarde V. Ex<sup>e</sup> e seus pares, Sr. Deputado.

Do correligionário e amigo.

Mário Honório de Oliveira.

Que roga vossa providência.

Rio de Janeiro, 11-2-80"

Sr. Presidente, embora se trate de preso com inquéritos ajuizados, nada impede que os Secretários de Segurança Pública e de Justiça do Estado do Rio e o Ministro da Justiça tomem conhecimento dos fatos narrados na longa missiva para a devida apuração, em colaboração com os próprios juízes que irão julgar o recluso denunciante.

Assim entendendo, permito-me postular o encaminhamento a essas ilustres autoridades de cópias deste discurso, para os devidos fins.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Deputado Edson Vidigal.

**O SR. EDSON VIDIGAL** (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há alguns dias a Nação foi surpreendida

com a informação de que não passara de uma mentira a afirmação das autoridades brasileiras de que a poliomielite estava erradicada no País. Mais uma vez, como se tornou usual na República, manipularam-se estatísticas para o ludibriu da opinião pública.

A mentira é a arma dos fracos, dos derrotados, dos incapazes. A um Governo inoperante parece mais fácil falsear estatísticas, fazer confusão de números, para fazer crer a si mesmo e ao Povo que a verdade não existe. A fome aperreia a vida de milhões de brasileiros, mas não se tenta enfrentá-la com alimentos a preços condizentes com o poder aquisitivo das pessoas. O poder aquisitivo das pessoas é ínfimo e não chega para o mínimo necessário. A qualidade de vida da nossa gente decai a cada dia, mas é mais fácil negar essas verdades falsoando estatísticas do que enfrentar os problemas concretamente.

Um novo fato grave surge agora: o cientista Albert Sabin, Prêmio Nobel de Medicina, que estava colaborando espontaneamente com o Governo brasileiro no combate à poliomielite, anuncia a suspensão dessa colaboração. Por que, Sr. Presidente? Porque não consegue continuar trabalhando com o Ministério da Saúde. Por que não consegue? Albert Sabin não disse. A partir daí grassam as especulações. Há quem diga que o provável motivo do rompimento do cientista com o Ministro foi a decisão deste de adiar para junho o início de um novo levantamento estatístico sobre a incidência da poliomielite no País. Sabin desejava que a estatística estivesse concluída em abril.

Lebramo-nos que no início de março último, depois de visitar vítimas da poliomielite em Santa Catarina, Albert Sabin revelou que, segundo estatísticas anteriores, aquela doença não existia mais no Brasil. Foi constrangedor, Sr. Presidente. O descobridor da vacina antipólio chegou ao Brasil e recebeu uma informação oficial, a de que não havia mais pólio no Brasil. E depois ele mesmo constatou que a estatística anterior era mentirosa.

Mas por que o Prêmio Nobel de Medicina não quer mais continuar colaborando com o Governo no trabalho de erradicação da poliomielite no Brasil? Esta indagação interessa ser feita ao Ministro do Governo. A resposta interessa aos interesses nacionais. Entendo que as Comissões de Saúde do Senado e da Câmara devam examinar imediatamente essa questão. O Ministro da Saúde deve ser chamado para explicar esse fato. O cientista Albert Sabin poderia ser gentilmente convidado a vir à Comissão de Saúde da Câmara ou do Senado para expor as suas razões.

Precisamos saber a verdade que há por trás disso.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o nobre Deputado Horácio Ortiz...

**O SR. HORÁCIO ORTIZ** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a reformulação partidária, extinguiram-se a ARENA e o MDB. O Movimento Democrático Brasileiro simbolizava a luta de um povo pela sua libertação, o respeito à dignidade humana, a volta ao Estado de Direito. A Aliança Renovadora Nacional, Sr. Presidente, em contrapartida, nada mais foi que a figura caricata de uma agremiação destinada a endossar a prepotência, o arbítrio e a violentação dos direitos mais sagrados do povo brasileiro. Não foi a ARENA mais que um suporte político para a Ditadura, e a obediência cega e inconsequente de seus filiados a qualquer ordem que emanasse de um ombro de quatro estrelas representou o mais profundo obscurantismo político do País neste século. Não sofreu nenhum ônus, a ARENA, para se prestar a esse papel, enquanto o MDB amargou, pelo seu repúdio ao Sistema, as mais diferentes formas de retaliação: cassações, banimentos, suspensão de direitos políticos e outras formas menos institucionais de agressão aos direitos do homem e do povo.

Com a reformulação partidária, Srs. Deputados, nascem agora cinco novos Partidos Políticos, e este nascimento deve ser motivo de júbilo e ansiosa expectativa de toda a Nação: porque o País está cansado da autocracia, implora pela materialização de uma democracia absoluta; porque o Brasil refutava o servilismo da ARENA, terá agora maiores oportunidades para se alinhar em correntes filosóficas diversificadas, que o pluripartidarismo poderá propiciar; porque o povo, e somente o povo, e apenas o povo, anseia por orientar os seus próprios caminhos, o poder legítimo do voto irá designar que Partido Político o futuro colocará nas rédeas da Nação.

Por esta razão, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é grande e grave a responsabilidade dos Parlamentares, ingressando que estamos em um novo momento histórico brasileiro. E esta responsabilidade será agravada de maneira insosmível no comportamento do Congresso Nacional no episódio, que hoje vivemos, da Emenda Lobão, propondo eleições diretas para governadores no próximo pleito.

Ora, as eleições diretas para os governos estaduais fazem parte do Programa do Partido Majoritário nesta Casa — o Partido Democrático Social — e a Emenda Lobão, sobre se inserir nas premissas filosóficas da Agremiação, mais significa, entretanto, que mera emenda constitucional: mais importante

que o conteúdo da Emenda em si, Srs. Deputados, seria a postura do Partido Democrático Social como um todo, e do comportamento pessoal de cada um dos Congressistas que o compõem. Porque a rejeição da Emenda significa a mais vil das traições — a traição ideológica da filosofia pessoal e do Partido que a acolheu, além da quebra sumária dos compromissos assumidos para com o povo brasileiro.

Por esta razão, Sr. Presidente, conclamamos os nobres Colegas do PDS a alçarem a cabeça, inflarem-se de orgulho, afastarem o medo e a subserviência, e marcarem um novo momento histórico para a política brasileira — aquele momento histórico em que o povo, e somente o povo, através de seus legítimos Representantes, inaugurará um período de democracia, de prosperidade, de liberdade e de escolha de seu próprio destino.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o Sr. Deputado Samir Achôa.

**O SR. SAMIR ACHÔA** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tivemos a oportunidade de viver hoje, neste Parlamento, um dos grandes dias, quando um Ministro acusado de fraude, de conivência com o crime, compareceu ao Plenário da Câmara dos Deputados e não conseguiu responder sequer a uma pergunta que lhe foi formulada, numa demonstração inequívoca da sua responsabilidade no grande escândalo da venda das ações da Companhia Vale do Rio Doce. A preocupação do Ministro em citar textos de lei comprova, sem sombra de dúvida, que a parte moral, que deve prevalecer até sobre a lei quando da manipulação de recursos públicos, ficou secundariamente esquecida. O Sr. Ministro, apesar das dúvidas de ordem legal, ateve-se quase que exclusivamente no seu ponto de vista sob esse aspecto. Todos sabemos que um escândalo desta natureza envolve, antes de mais nada, o aspecto moral, que compromete o próprio Presidente da República, que ficou indignado com o fato. Creio que, se o Sr. Presidente da República receber um relato fiel dos debates travados nesta tarde, em hipótese alguma S. Ex<sup>a</sup> poderá manter à testa do Ministério da Fazenda o Sr. Ernane Galveas. A incapacidade demonstrada, talvez pela malícia, ao responder às perguntas dos Parlamentares demonstra que a irritação do Sr. Presidente da República teve razão de ser. Não pode um Ministro sob suspeita continuar gerindo o Erário, administrando bens que pertencem a todos nós. Se não houvesse nenhuma dúvida sobre o aspecto legal, se, neste ponto, tivesse razão o Sr. Ministro da Fazenda, ainda restaria outro aspecto: a imoralidade, que imperou em todas as ações referentes ao escândalo.

Repto, caso os Srs. Líderes do Governo levem ao Presidente da República em relato fiel daquilo que aqui aconteceu, quando, por evasivas, o Sr. Ministro procurou furtar-se às respostas, evidentemente este Ministro não permanecerá à testa do Ministério da Fazenda, sob pena de comprometer ainda mais a imagem do Sr. Presidente da República. Um homem público não pode vir a este plenário e furtar-se a responder a determinadas perguntas feitas por Parlamentares legitimamente investidos em mandatos populares. Este Parlamento não é um circo, não é um teatro, para que um Ministro venha exibir sua incompetência e reiterar as suspeitas que sobre ele pensam. Sabemos que a imprensa vai relatar fielmente o que houve, sem distorcer nada, e isso, fatalmente, levará o Sr. Presidente da República a, em nome da dignidade do povo, exonerar imediatamente o Sr. Ministro da Fazenda.

Muitas vezes, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não importa somente a culpa no que diz respeito à apuração da responsabilidade pessoal, mas também o aspecto moral, que hoje é recriminado por toda a Nação brasileira. Sem nenhuma discrepância, os meios de informação divulgaram todos os aspectos desse escândalo. O silêncio do Sr. Ministro o confirma. Não pode — repto — um Ministro da Fazenda sob suspeita gerir os negócios do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Flávio Chaves.

**O SR. FLÁVIO CHAVES** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Congresso Nacional prepara-se, mais uma vez, para examinar e votar aquilo que se convencionou chamar Emenda Lobão, mas que, no momento, já é a "Comédia Lobão". O Congresso Nacional, como se assim o pudéssemos chamar, não receberá sequer a atenção dos representantes da Maioria para a votação. A Maioria, utilizando-se do expediente da Minoria, não dará *quorum*, para que a matéria não seja aprovada.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quando nós, representantes do povo, por ele somos inquiridos sobre a razão da aprovação ou da rejeição de determinada matéria, sentimo-nos impossibilitados de lhe responder, porque somente poderíamos fazê-lo no exato instante em que reconheceríamos a falência do instituto do Congresso Nacional. Este, dominado por uma Maioria submissa, artifical e espúria, procura evitar, por todos os meios, que o povo tenha acesso às decisões que lhe dizem respeito. Não é por menos que hoje o

processo de transformação política passa muito longe do Congresso Nacional. Todos que aqui estamos contracenamos numa triste comédia, que não visa a nada mais do que continuar iludindo o povo brasileiro sobre seus destinos e sobre as matérias de seu interesse.

É incompreensível que a Maioria sequer tenha coragem de assomar à tribuna e reconhecer que só votará favoravelmente aos projetos que o Palácio do Planalto lhe indicar. A Maioria não assumirá sequer o ônus de rejeitar esta proposta. Para ela é muito mais tranquilo colocar-se no papel de cordeiro, submissa ao pastor do Planalto, retirando-se docilmente do plenário, evitando, desta maneira, que o povo brasileiro reconheça, dentro do Congresso Nacional, aqueles que aqui estão realmente para defendê-lo.

Confesso a V. Ex's que não pretendia nem mesmo comparecer a esta segunda votação. E não o faria porque entendo que assim estamos emprestando ao partido do Governo o suporte necessário para que continue enganando os brasileiros. Mas aqui estamos para demonstrar ao povo brasileiro que os Parlamentares da Oposição permanecem, ainda que impotentes e amarrados, fiéis aos seus princípios e àqueles que o elegeram.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o Sr. Deputado Álvaro Valle.

**O SR. ÁLVARO VALLE** (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é com alegria que venho a esta tribuna lembrar os 25 anos de jornalismo de Pomona Politis, que comemoramos na imprensa carioca.

Os que a virem poderiam imaginar que Pomona Politis faz vinte e cinco anos de idade. Mas os que acompanham seus anos de trabalho acostumaram-se, ao longo de todo este tempo, a conhecer a repórter honesta, a colunista bem informada, a jornalista que honra a imprensa brasileira.

Os diplomatas, Sr. Presidente, acostumaram-nos à informação correta na coluna de Pomona, hoje na "Tribuna da Imprensa", desde os velhos tempos do "Diário de Notícias". A própria história recente da Casa de Rio Branco pode ser conhecida se acompanhamos o trabalho dessa jornalista, cujas palavras em qualquer capital do mundo onde o Itamaraty tenha alguma repartição são respeitadas.

Estou certo de que, ao fazer este registro, manifesto a alegria de todo este Congresso, e transmito uma homenagem que todos prestamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o Sr. Deputado Leorne Belém.

**O SR. LEORNE BELÉM** (PDS — CE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para chamar a atenção dos companheiros das bancadas do Norte e do Nordeste para a tramitação da Mensagem nº 115/79, do Chefe do Poder Executivo, que submete à deliberação do Congresso o texto do Decreto-lei nº 1.701, que prorroga o prazo para destinação dos recursos ao PIN e ao PROTERRA. Esta mensagem deverá ser apreciada na sessão matutina de amanhã do Congresso Nacional.

E, considerada a sua importância e os seus reflexos negativos para a economia nordestina, permito-me, nesta oportunidade, chamar a atenção dos meus companheiros de todos os partidos, de todos os representantes do Norte e do Nordeste para que compareçam à sessão de amanhã, a fim de que se possa debater amplamente a mensagem do Chefe do Executivo que diz respeito à prorrogação do prazo para destinação dos recursos do PIN e do PROTERRA.

E aqui, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, cabe-nos uma indagação: será que esses recursos desviados dos incentivos fiscais do Norte e do Nordeste estão atingindo os objetivos sociais para os quais foram criados? É uma indagação que cada Deputado do Norte e do Nordeste do País deve formular amanhã, no ensejo da votação da mensagem.

Amanhã também deverá estar reunido o Conselho de Desenvolvimento Económico, quando deverá ser fixado o orçamento do FINOR. Pelo que nos foi dado saber, uma grande sangria mais uma vez se processará nos incentivos fiscais destinados ao Nordeste, eis que o orçamento de 1979, da ordem de 13.7 bilhões de cruzeiros, deverá sofrer uma redução de cerca de 15%.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, como se esperar que haja uma resposta do Nordeste ao esforço que ali vem sendo desenvolvido pelo próprio Governo, se, no momento de lhe destinarem os recursos dos incentivos fiscais, cortam-lhe mais uma vez as asas e reduzem-lhe o montante desses incentivos? É outra indagação que desejo deixar aos companheiros das bancadas nordestinas.

E daqui formulamos um apelo às autoridades do País, àquelas mais diretamente vinculadas à área financeira, no sentido de que resguardem, de que acarretem os interesses daquela região tão pobre e carente do País. E volto a solicitar aos companheiros nordestinos de todos os partidos que aqui compa-

reçam amanhã para que a mensagem governamental seja discutida ampla e satisfatoriamente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Antônio Russo.

**O SR. ANTÔNIO RUSSO** (PMDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a tarde de hoje talvez tenha assinalado, em todo o período revolucionário, o momento de glória da Câmara dos Deputados. Um Ministro de Estado que invadiu este plenário com 70 assessores, colocando nesta Casa mais assessores do que Deputados, ao final de algumas horas de debate saiu da Câmara dos Deputados com o tamanho de uma formiga e, na sua insignificância, até os assessores, desapontados, murchos e envergonhados, desapareceram. Era como se ninguém mais estivesse aqui. Todavia, o cidadão que foi incapaz de dar explicações sobre os negócios escusos feitos na sua Pasta, por incrível que pareça, conseguiu sair desta Casa ainda Ministro. (Muito bem.) O sentimento de decência do povo brasileiro, o nosso sentimento de vergonha exige que, ao menos a partir de amanhã, um homem cuja honorabilidade não foi simplesmente posto em dúvida, um homem que, frente a frente, foi chamado por João Cunha de delinquente comum e não foi capaz de responder, não deva permanecer em Pasta alguma, principalmente na Pasta da Fazenda, encarregada da gestão dos dinheiros públicos arrecadados do sofrido povo brasileiro.

Srs. Congressistas, foi um exemplo dos mais tristes o prodigalizado nesta tarde pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Quando inquirido a respeito da observância das normas legais e regulamentares para a feitura do negócio da venda das ações da Vale do Rio Doce, S. Ex<sup>t</sup> teve o desplante de dizer que a Carta Circular nº 303/78, da Comissão de Valores Mobiliários, embora especialmente editada para proteger os negócios feitos com papéis pertencentes a entidades públicas, no seu entendimento não deveria ser observada. Tem poderes para revogá-la, se quiser; não o fez e vem a esta Casa confessar que, deliberadamente, transgrediu a norma. Inquirido também a respeito das pessoas que se beneficiaram com a negociação, a respeito de quem comprou e como comprou, S. Ex<sup>t</sup>, com a desfaçatez daqueles que são capazes de abusar da coisa pública, respondeu simplesmente que não interessa saber quem comprou nem como comprou; interessa apenas saber quem vendeu e como vendeu. E quem vendeu foi a Nação brasileira; e vendeu de uma forma que causou prejuízos enormes ao Erário. É preciso que a partir de agora todos passem a responder pelos seus atos, e aqueles que deram prejuízo ao Erário precisam, no mínimo, ser afastados de suas funções. É preciso, no mínimo, a partir do afastamento, serem processados como delinquentes comuns, porque a Nação brasileira não aceita mais isso. (Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. (Pausa)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 60, 61 e 62, de 1979-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.700, 1.699 e 1.701, de 1979.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Esgotou-se, no dia 24 de março corrente, o prazo de tramitação da Proposta de Emenda à Constituição nº 36, de 1979.

Esclarecendo que a matéria constou da Ordem do Dia em duas sessões sem que houvesse deliberação por falta de *quorum*, a Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicada a proposta, determinando a remessa do respectivo processo ao arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Foi encaminhada à Presidência a Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1980, que versa sobre matéria conexa com a da Proposta nº 8, de 1980, já em tramitação.

Nos termos do § 5º do art. 124 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, segundo subsidiário do Regimento Comum, a Presidência determina a anexação da proposta ora recebida à de nº 8, de 1980.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 1980.

*É lida a seguinte*

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 9, DE 1980

Altera a redação dos §§ 2º e 3º do art. 51 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único Os §§ 2º e 3º do art. 51 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Se o Presidente da República julgar urgente o projeto, poderá solicitar que a sua apreciação seja feita em sessão conjunta do Congresso Nacional, dentro do prazo de sessenta dias.

§ 3º Na falta de deliberação dentro dos prazos estipulados neste artigo e parágrafos anteriores, os projetos serão apreciados, com prioridade, nas sessões subsequentes do Congresso Nacional, até que obtenham resultado conclusivo final.”

#### Justificação

Sempre defendemos ser da essência dos regimes democráticos o equilíbrio dos três poderes: Executivo, Legislativo e Judiciário. Esse equilíbrio, sem embargo, não quer significar, necessariamente, igualdade, por isto que modernamente os regimes de países considerados modelos de democracia têm poderes executivos mais fortes, contando com prerrogativas e iniciativas próprias, as quais estão sempre um pouco acima daqueles poderes inerentes aos poderes legislativos e judiciários.

Porque assim entendemos é que estamos buscando uma forma concreta de melhor adequar as disposições do art. 51 da Constituição Federal, hoje reconhecidamente causadoras de desequilíbrios indesejados para o clima de abertura política que vivemos, embora compreendamos e entendamos sua validade para um período difícil e de excepcionalidade política, de passado recente.

Por isto mesmo, no atual estágio político que estamos vivendo, faz-se imprescindível uma mudança substancial do relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo, sob pena de se estar a construir um edifício democrático sem alicerce, torto e desequilibrado.

Nesse sentido, é inegável que um dos pontos de maior desequilíbrio hoje ainda existentes relaciona-se com a franquia de que dispõe o Poder Executivo para a aprovação de leis, podendo enviar mensagens ao Congresso Nacional com prazo máximo de quarenta dias e, o que é mais grave, com a possibilidade de aprovação pelo simples decorso do tempo. É indiscutível que essa sistemática retira do Poder Legislativo parcela ponderável de prerrogativas que lhe são inerentes, reduzindo, desta forma, substancialmente, sua força decisória.

A presente proposta de Emenda Constitucional, tendo em vista esses e outros aspectos, tem por fim melhor adequar a competência dos dois poderes aos tempos atuais, na medida em que propõe a ampliação do prazo de 40 para 60 dias e elimina a possibilidade de aprovação de leis de iniciativa do Poder Executivo ante o silêncio do Legislativo.

Poder-se-á objetar que a proposição é bastante tímida em sua formulação, quando ainda deixa ao Poder Executivo ponderável parcela de poderes que seriam próprios do Poder Legislativo. Pode até ser defensável tal posicionamento mas a verdade é que, no essencial, a emenda é válida e oportuna, seja quando possibilita melhor oportunidade de exame das matérias mediante um prazo maior, seja quando veda a aprovação de leis pelo simples passar de prazo, sem que o Congresso Nacional tenha a oportunidade, que lhe é sagrada, de fixar seu ponto de vista conclusivo sobre toda a matéria legislativa que se lhe encaminha.

A idéia é manter o processo legislativo em ritmo acelerado, apreciando-se projetos considerados urgentes em períodos pré-fixados, mas sem retirar do Congresso Nacional o direito e o dever de se pronunciar sobre cada um deles. Assim, vencido o prazo de 60 dias fixados no parágrafo 2º, sem pronunciamento conclusivo, os projetos serão colocados na pauta do Congresso Nacional com prioridade, com vistas a sua apreciação e deliberação consequente. Quer dizer: garante-se um processo legislativo célere, mas sempre mediante apreciação expressa do Congresso Nacional sobre todas as matérias submetidas ao seu juízo valortativo.

Nosso propósito é fazer retornar ao Poder Legislativo sua competência específica de efetivo elaborador de todas as leis do Estado, ainda que admitindo a fixação de prazos mais curtos para projetos especiais encaminhados sob tal favor constitucional pelo Executivo. Isto, a noso ver, é absolutamente indispensável, a fim de que haja harmonia entre os poderes e se vá retirando a subordinação ainda existente, que não condiz com os anseios de um Estado verdadeiramente democrático.

**DEPUTADOS:** Carlos Chiarelli — Alceu Collares — Aluizio Bezerra — Benedito Marcílio — Maurício Fruet — Genésio de Barros — Leorne Belém — Leopoldo Bessone — Luiz Baccarini — Silvio Abreu — Ronan Tito — Walter Silva — Adhemar de Barros Filho — Francisco Rossi — Audálio Dantas — Herbert Levy — Ludgero Raulino — Ricardo Fiúza — Mário Frota — Eloar Guazzelli — Paulo Lustosa — Jorge Ferraz — Jackson Barreto — Carlos Sant'Anna — Telmo Kirst — Heitor Alencar Furtado — Joel Ferreira — Delson Scarano — Paulo Marques — Bento Lôbo — Aldo Fagundes — Afrísio Vieira Lima — Humberto Souza

to — Jorge Uequed — Túlio Barcelos — Mário Hato — Manoel Ribeiro — Diogo Nomura — Carlos Alberto — Alberto Hoffman — Alcebiades de Oliveira — Telêmaco Pompei — Horácio Ortiz — Ralph Biasi — Arnaldo Schmitt — Odacir Klein — Levy Dias — Tidéi de Lima — Pedro Corrêa — Marcello Cordeiro — Jorge Paulo — Pedro Lucena — Aécio Cunha — Cláudio Strassburger — Cid Furtado — Eloy Lenzi — Caio Pompeu — Rosa Flores — Osmar Leitão — Freitas Nobre — Navarro Vieira Lima — Baldaci Filho — Carlos Nelson — Vilela de Magalhães — Roberto Carvalho — Figueiredo Corrêa — JG de Araújo Jorge — Jorge Vargas — Bento Gonçalves — Rômulo Galvão — Antônio Gomes — Nogueira de Rezende (apoio) — Erasmo Dias — Ruy Silva — Amadeu Gears — Francisco Leão — Bias Fortes — Crisóstomo Cortes — Júnio Marise — Castejon Branco — Lúcio Cioni — Antônio Mazurek — Peixoto Filho — Christovam Chiaradia — Norton Macedo — Antônio Ferreira — Péricles Gonçalves — Paulo Guerra — Antônio Russo — Carlos Wilson — Gilson de Barros — João Alves — Oswaldo Lima — Stoessel Dourado — Jorge Cury — Cristina Tavares — Francisco Rollemberg — Wilson Falcão — Cardoso Fregapani — Sérgio Ferrara — Antônio Moraes — Emídio Perondi — Newton Cardoso — José Frejat — Cesário Barreto — Marcelo Linhares — Sebastião Andrade — Antônio Pontes — Feu Rosa — Antônio Florêncio — Benjamim Farah — Adhemar Ghisi — Honorato Vianna — Altair Chagas — Álvaro Gaudêncio — Jairo Magalhães — Paulo Studart — Geraldo Guedes — Pedro Germano — Pedro Sampaio — Álvaro Dias — Lourenço Nunes Rocha — Celso Peçanha — Paulo Ferraz — Celso Carvalho — Otacílio Almeida — Borges da Silveira — Luiz Cechinel — Geraldo Bulhões — Antônio Annibelli — Adhemar Santillo — Sebastião Rodrigues Jr. — Odulfo Domingues — Horácio Matos — Aluizio Paraguassu — Anísio de Souza — Carlos Santos — João Gilberto — Walber Guimarães — Edson Vidigal — Francisco Castro — João Carlos de Carli — Artenir Werner.

**SENADORES:** Murilo Badaró — Adalberto Sena — Humberto Lucena — Gastão Müller — Cunha Lima — Roberto Saturnino — Teotônio Vilela — Amaral Furlan — Mauro Benevides — Lázaro Barboza — Dirceu Cardoso — Passos Pôrto — Alberto Silva — Nelson Carneiro — Marcos Freire — Jaison Barreto — Franco Montoro — Tarso Dutra — Benedito Canelas — Amaral Peixoto — Pedro Pedrossian — Almir Pinto — Eunice Michiles.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A matéria será encaminhada à Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1979, que dá nova redação ao § 2º do artigo 13 da Constituição Federal, tendo

**PARECER**, sob nº 1, de 1980-CN, da Comissão Mista (com declaração de voto do Senhor Senador Murilo Badaró), oferecendo Substitutivo que integra a parte comum da Proposta e das de nºs 42, 43, 44 e 45, de 1979, que com ela tramitam, e contrário à Emenda apresentada.

Nos termos do art. 79 do Regimento Comum, a proposta tem preferência para votação.

Em votação a proposta.

Não há oradores para encaminhar a votação.

A votação começará pela Câmara dos Deputados. A chamada será feita de Sul para Norte, votando os Líderes em primeiro lugar.

Solicito a presença à Mesa, dos Srs. Deputados João Menezes e Nabor Júnior para procederem a chamada na Câmara dos Deputados. (Pausa.)

Vai-se proceder à chamada.

(Procede-se à chamada.)

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “NÃO” OS SRS. DEPUTADOS:**

Bonifácio de Andrade, Líder do PDS — Francisco Leão — Djalma Bessa — Jorge Arbage.

**RESPONDEM À CHAMADA E VOTAM “SIM” OS SRS. DEPUTADOS:**

Freitas Nobre — Líder do PMDB.  
Thales Ramalho — Líder do PP.  
Alceu Collares — Líder do PTB.  
Adhemar Santillo — Líder do PT.

## Acre

Alufzio Bezerra — PMDB; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB.

## Amazonas

Mário Frota — PMDB.

## Pará

João Menezes — PP.

## Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Freitas Diniz — PT; Luiz Rocha — PDS; Temístocles Teixeira.

## Piauí

Pinheiro Machado — PP.

## Ceará

Antônio Morais — PTB; Figueiredo Correia — PP; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Manoel Gonçalves — PP; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

## Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PTB.

## Paraíba

Antônio Mariz — PP; Arnaldo Lafayette — PTB; Carneiro Arnaud — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

## Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PTB.

## Alagoas

Geraldo Bulhões; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PTB.

## Sergipe

Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

## Bahia

Carlos Sant'Anna — PP; Equisson Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira — PTB; Jorge Vianna — PTB; Marcelo Cordeiro — PTB; Roque Aras — PTB; Ubaldo Dantas — PP.

## Espírito Santo

Belmiro Teixeira — PMDB; Luiz Baptista; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB.

## Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Benjamim Farah — PP; Daso Coimbra — PP; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PT; Felipe Penna; Joel Lima; JG de Araújo Jorge; Jorge Cury; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PP; José Frejat — PTB; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PTB; Leônidas Sampaio — PP; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowel Leite de Castro — PP; Marcello Cerqueira — PMDB; Márcio Macedo — PP; Miro Teixeira — PP; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PP; Peixoto Filho; Péricles Gonçalves — PP; Rubem Dourado — PP; Walter Silva — PMDB.

## Minas Gerais

Bento Gonçalves; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genvival Tourinho — PTB; Hélio Garcia — PP; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz; Jorge Vargas — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise — PP; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Baccarini — PP; Magalhães Pinto — PP; Melo Freire — PP; Pimenta da Veiga — PMDB; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Sérgio Ferrara — PP; Silvio Abreu Jr. — PP; Tarcisio Delgado — PMDB.

## São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Russo — PMDB; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Benedito Marellio — PTB; Caio Pompeu — PP; Cardoso Alves — PMDB; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Herbert Levy — PP; Horácio Ortiz — PMDB; Israel Dias-Novaes — PMDB; João Cunha; Maluly Netto; Mário Hato — PMDB; Octacílio Almeida — PMDB; Pacheco Chaves — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ruy Côdo; Samir Achoa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

## Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB.

## Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Lourenberg Nunes Rocha — PP; Milton Figueiredo.

## Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Levy Dias — PMDB.

## Paraná

Álvaro Dias — PMDB; Amadeu Gerae — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP; Waldmir Belinati — PDS.

## Santa Catarina

Arnaldo Schmitt — PP; Ernesto de Marco — PMDB; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Mendes de Melo; Pedro Ivo — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

## Rio Grande do Sul

Aldo Fagundes — PMDB; Cardoso Fregapani — PTB; Carlos Santos — PMDB; Eloy Lenzi; Getúlio Dias — PTB; Harry Sauer; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PTB; Magnus Guimarães — PTB; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB; Waldir Walter — PMDB.

## Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Votaram “sim”, 180 Srs. Deputados. “Não”, 4 Srs. Deputados. Não houve *quorum*. Fica, portanto, adiada a apreciação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Declaro encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 20 horas e 15 minutos.)*

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO MENEZES NA SESSÃO CONJUNTA DE 20-3-80, ÀS 19 HORAS, QUE SE REPUBLICA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN DE 21-3-80:**

**O SR. JOÃO MENEZES (PP — PA.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Como membro do Partido Popular, estou vendo chegar a continuação da discussão da emenda à Constituição, de autoria do nobre Deputado Edison Lobão, com um certo ceticismo. Isso porque, ao verificar os subscritores desta emenda, encontro logo na terceira linha o nome do Ministro Ibraim Abi-Ackel, como dando todo o seu apoio ao curso dessa emenda que, hoje, vai-se discutir. Entretanto, o que verifico pelos jornais é que os homens que estão na direção deste País, toda vez em que se procura encontrar um caminho para a constitucionalização da Nação para eleições livres, a desculpa primária é aquela de que esses pedidos têm que partir, têm que ser orientados pelo Governo. Assim tem sido todas as vezes que essa iniciativa é formulada por qualquer elemento da Oposição. E, hoje, já vemos aqui uma outra emenda, formulada e apresentada por um nobre representante do Governo, Sr. Edison Lobão, com a subscrição de um número considerável de Deputados pertencentes ao Partidos do Governo.

Mas, diante deste fato que está presente, que encontramos todos os dias nos jornais, de que agora o Governo não quer mais que esses processos par-

tam da Oposição, ele já não aceita que partam nem de representantes do Governo, porque o que ele discute é a questão de oportunidade. Que oportunidade é esta, qual sera o dia, qual será a data, qual será o mês, qual será o ano em que o Governo vai julgar oportuna a eleição livre neste País? Ninguém sabe, é tudo um incógnita. Isso nos faz lembrar o costume já useiro e vezeiro, desde 1964, quando verificamos que existiu e existia na Constituição Federal artigo determinando a eleição para governadores e demais cargos neste País.

Mas, o que tem acontecido? quando se aproximava o pleito vinha novamente um pedido do Governo, um decreto, uma lei do Governo, acabando com as eleições diretas. E este fato, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não aconteceu uma só vez, já foi repetido durante 3 vezes no período da Revolução. Inscrito na Constituição, na hora oportuna, o Governo retira essa obrigatoriedade.

Então, eu me pergunto: de que adianta? Qual o fundamento de estar hoje o representante do Governo a apresentar um Projeto de Lei para tal figurar na Constituição, quando o antecedente, quando a prova exuberante, quando a materialidade do crime está consubstanciada durante todo este período

revolucionário que faz arrancar da própria Constituição aquele dispositivo que garante ao povo brasileiro o direito de escolher seu representante?

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, queremos, nesta oportunidade, deixar aqui expresso o nosso protesto contra mais essa farsa que se quer impor ao povo brasileiro, dizendo que, se estamos aqui apresentando projetos em busca e em procura de eleições diretas e que o Governo quer estas eleições, que o Governo coloca no estatuto do seu Partido, nas suas normas e nas suas regras, este princípio da eleição direta, e toda vez, toda oportunidade em que tem que se decidir, que tem publicamente, de dar o seu compromisso, foge a ele sem nenhuma cerimônia, deixando o País, o povo e a Nação no mesmo estado em que se encontra até então.

Por isso Sr. Presidente, aqui ficam as nossas palavras, para que os Anais desta Casa registrem o nosso protesto e, sobretudo, a incogruência do Governo. A falta de propósito obtida é feita com o único sentido de embair a opinião pública dizendo que quer eleições diretas e faltando a esse compromisso todas as vezes que é posta uma lei, diante de si, para a sua votação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre . . . . . Cr\$ 400,00	Semestre . . . . . Cr\$ 1 200,00
Ano . . . . . Cr\$ 800,00	Ano . . . . . Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso . . Cr\$ 3,00	Exemplar avulso . . Cr\$ 5,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície	Via-Aérea
Semestre . . . . . Cr\$ 400,00	Semestre . . . . . Cr\$ 1 200,00
Ano . . . . . Cr\$ 800,00	Ano . . . . . Cr\$ 2 400,00
Exemplar avulso . . Cr\$ 3,00	Exemplar avulso . . Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF  
CEP 70 160

# **CÓDIGO PENAL MILITAR**

## **Quadro Comparativo**

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas**

**Preço: Cr\$ 20,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# **REPRESENTAÇÕES POR INCONSTITUCIONALIDADE DISPOSITIVOS DE CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS**

Acórdãos do STF (íntegras) em Representações por inconstitucionalidade de dispositivos de Constituições estaduais. Resoluções do Senado Federal, suspendendo a execução de dispositivos julgados inconstitucionais pelo STF

EDIÇÃO: 1976

2 tomos

**PREÇO:  
Cr\$ 150,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160**  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,**  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Está circulando o nº 61 da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

Este número contém as teses e conclusões do 1º Congresso Latino-Americano sobre Meios de Comunicação e Prevenção do Delito, realizado na Colômbia, extensa pesquisa sobre a problemática do menor (*Luiz Otávio de Oliveira Amaral*), o histórico da Emenda Constitucional nº 12/78 e trabalhos doutrinários sobre: a regulamentação do art. 106 da Constituição (*Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*), a argüição de relevância da questão federal (*Iduna W. Abreu*), desenvolvimento do direito autoral (*Antônio Chaves*), o orçamento-programa e suas implicações (*Janes França Martins*), a recente evolução jurisprudencial na interpretação da Lei nº 4.121 (*Arnoldo Wald*), legislação previdenciária (*Sully Alves de Souza*), tributação urbana (*Fides Angélica Ommati*), Lei das S.A. (*Otto Gil e José Reinaldo de Lima Lopes*), o princípio da probidade no Código de Processo Civil (*Alcides de Mendonça Lima*) e o "certiorari" americano e a advocacia no STF (*Igor Tenório*).

A revista, contendo 330 páginas, pode ser obtida ao preço de Cr\$ 30,00, pelo sistema de reembolso postal, dirigido o pedido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

# **O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS**

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à  
**SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL**  
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

# **REGISTROS PÚBLICOS**

## **nova lei anotada**

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

**"Revista de Informação Legislativa" nº 46**

**328 páginas**

**PREÇO: Cr\$ 30,00**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à  
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160  
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do  
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,  
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 3,00**